



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PORTARIA Nº 036/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Seção de Produção de Conteúdo da Secretaria de Educação, lotado na Assessoria de Comunicação, o Senhor JOSE MILTON SOUSA LIMA a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRASE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 09 de fevereiro de 2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO** do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, a partir da presente data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 885ac02d9553cb22ece37471443d5817

DECRETO Nº 011/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 011/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece regras de funcionamento em eventos durante as festividades de carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO que a competência para disciplinar o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais é do Município, conforme dispõe o art. 30, I, da CF/1988 e a Súmula Vinculante nº 38 do STF;

CONSIDERANDO, ainda a Súmula nº 419 do STF, onde consta que, os Municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas.

DECRETA

Art. 1º - Os bares, restaurantes, locais de eventos e similares, no período de 00:00h (zero hora) do dia 09/02/2024 ao dia 14/02/2024, funcionarão no máximo até às 03:00h (três horas).

§ 1º - Os organizadores de eventos no período previsto no parágrafo anterior, deverão obter previamente todas as licenças e autorizações municipais e estaduais para realização das festividades, sob pena de interdição e multa.

§ 2º - As fiscalizações pelo cumprimento das normas deste Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o apoio da Guarda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4ba4867b164c0fee6470661a484e3192

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte. Processo Administrativo nº 01.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: V H DA S COSTA ALVES, CNPJ nº 35.677.150/0001-19. Valor Global: R\$ 371.410,00 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e dez reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024.

Antonio Celio da Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 24a2040d82e7eff307f1f5e78f1222f4

PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres, lotada na Secretaria de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **POLLYANA ASSIS CARVALHO JORENTI**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 09 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 01e77aa3107404e7b6894aa8437698ae

PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Seção de Produção de Conteúdo da Secretaria de Educação, lotado na Assessoria de Comunicação, o Senhor **JOSE MILTON SOUSA LIMA** a partir da presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 09 de fevereiro de 2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ddf122760c7461d378b0e11e71eb25cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR GERAL E ADJUNTO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO CONFORME EDITAL Nº 001/2024/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, tornar público o RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO, listagem com, número de inscrição, nome completo do candidato, escola de escolha, cargo, pontuação, situação, conforme regulamenta o edital referenciado.